



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **REITUR TRANSPORTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.957.285/0001-89, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ADAIR ANDRÉ MAZZONETTO**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 644.684.960-53, portador da cédula de identidade civil nº 2040810737 doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 13/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 02/2023, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Processo Licitatório nº 02/2023 na modalidade Pregão Presencial 02/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e reajuste no valor do KM no Contrato Administrativo nº 07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula sexta (*da vigência do contrato*), item 6.1, prorrogando a vigência do contrato por até 31 dezembro de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em anexo, compreendendo o calendário escolar do ano de 2025

CLÁUSULA QUARTA – do preço e condições de pagamento e CLAUSULA SÉTIMA – do reequilíbrio e reajuste: Fica concedido o reajuste no valor do KM do contrato, conforme tabela abaixo, de acordo com a solicitação da empresa, parecer conjunto técnico/jurídico e Despacho em anexo:

Item	Trajetos	Valor Unit. KM atual	REAJUSTE VALOR UNIT. KM
02	TRAJETO 12- VILA CARMO/FW	R\$ 4,90	R\$ 5,13
05	TRAJETO 25- FRED WESTP. PARA LINHA GETULIO VARGAS- EMEF RUI BARBOSA	R\$ 4,81	R\$ 5,03

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato, conforme cálculo abaixo:

S



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO				
ITEM	TRAJETO	Total km	Valor do km	Total R\$
02	12	29.600	5,13	151.848,00
05	25	16.000	5,03	80.480,00
				R\$ 232.328,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo e termos aditivos, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 16 de dezembro de 2024.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


ADAIR ANDRÉ MAZZONETTO
Reitur Transportes Ltda
Contratada

